



ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/PMS/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 013/FMS/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação(ões) de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento de medicamentos, insumos e equipamentos de fisioterapia, laboratorial e hospitalar para Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia – PA, termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	600	FR	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML	15,54	9.324,00
2	600	FR	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML	31,93	19.158,00
3	3600	CPR	ACICLOVIR 200 MG	1,10	3.960,00
4	600	TUBO	ACICLOVIR 50 MG/G	8,60	5.160,00
5	1800	CTL	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	2,37	4.266,00
6	1200	FR	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML	3,34	4.008,00
7	600	CPR	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	8,67	5.202,00
8	600	INJ	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG/ML	8,29	4.974,00
9	1200	INJ	ADRENALINA 1 MG/ML	2,85	3.420,00
10	1200	FR	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1 L	11,47	13.764,00
11	3000	FR	ALBENDAZOL 40 MG/ML	7,38	22.140,00
12	14400	CPR	ALBENDAZOL 400 MG	1,54	22.176,00
13	1200	FR	AMBROXOL 15 MG/ML	9,03	10.836,00
14	2400	FR	AMBROXOL 30 MG/ML	8,72	20.928,00
15	7200	CPR	AMIODARONA 200 MG	0,90	6.480,00
16	7200	CPR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875 MG + 125 MG	1,85	13.320,00
17	1200	FR	AMOXICILINA 250 MG/ML	21,13	25.356,00
18	36000	CPR	AMOXICILINA 500 MG	0,32	11.520,00
19	96000	CPR	ANLODIPINO 10 MG	0,12	11.520,00
20	144000	CPR	ATENOLOL 25 MG	0,11	15.840,00
21	144000	CPR	ATENOLOL 50 MG	0,13	18.720,00
22	1200	INJ	ATROPINA 0,25 MG/ML	2,88	3.456,00
23	625	FR	AZITROMICINA 40 MG/ML	41,95	26.218,75
24	37500	CPR	AZITROMICINA 500 MG	1,30	48.750,00
25	1250	FR	AZITROMICINA 600 MG	17,85	22.312,50
26	1250	FR	AZITROMICINA 900 MG	15,05	18.812,50
27	3125	INJ	BENZETACIL 1.200.000 UI/ML	9,00	28.125,00
28	2500	INJ	BENZETACIL 600.000 UI/ML	8,50	21.250,00
29	2500	INJ	BROMOPRIDA 10 MG/ML	3,82	9.550,00
30	1000	FR	BROMOPRIDA 4 MG/ML	7,71	7.710,00
31	125000	CPR	CAPTOPRIL 25 MG	0,16	20.000,00
32	125000	CPR	CAPTOPRIL 50 MG	0,34	42.500,00
33	4500	FR	CEFALEXINA 250 MG	16,73	75.285,00
34	1250	INJ	CEFALEXINA 500 MG	23,50	29.375,00
35	1250	INJ	CEFALOTINA 1000 MG/ML	5,14	6.425,00
36	1250	INJ	CEFTRIAXONA 1000 MG/ML	10,87	13.587,50
37	1250	TUBO	CETOCONAZOL 20 MG/G	10,18	12.725,00
38	7500	CPR	CETOCONAZOL 200 MG	0,77	5.775,00
39	3750	INJ	CETOPROFENO 150 MG/ML	0,95	3.562,50
40	2500	INJ	CIMETIDINA 150 MG/ML	4,06	10.150,00
41	37500	CPR	CINARIZINA 25 MG	0,75	28.125,00
42	37500	CPR	CINARIZINA 75 MG	0,65	24.375,00
43	5000	CPR	CIPROFLOXACINO 500 MG	0,69	3.450,00
44	5900	CPR	CLARITROMICINA 500 MG	2,05	12.095,00
45	615	BIS	CLORANFENICOL 30G	19,85	12.207,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 118229950001-92



46	1230	INJ	CLORPROMAZINA 25 MG/ML	2,98	3.665,40
47	4920	INJ	COMPLEXO B 2 MG/ML	3,00	14.760,00
48	1230	TUBO	DEXAMETASONA 1 MG/G	6,14	7.552,20
49	1230	INJ	DEXAMETASONA 4 MG/ML	8,88	10.922,40
50	860	FR	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML	9,66	8.307,60
51	4300	FR	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML	8,99	38.657,00
52	61500	CPR	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	0,22	13.530,00
53	24600	CPR	DIPIRONA 1000 MG	0,92	22.632,00
54	24600	CPR	DIPIRONA 500 MG	0,21	5.166,00
55	3690	INJ	DIPIRONA 500 MG/ML	5,32	19.630,80
56	2460	INJ	DOBUTAMINA 50 MG/ML	12,39	30.479,40
57	1845	INJ	DOPAMINA 50 MG/ML	5,46	10.073,70
58	12300	CPR	DOXICICLINA 100 MG	0,95	11.685,00
59	7380	CPR	ENALAPRIL 10 MG	0,34	2.509,20
60	7080	CPR	ENALAPRIL 20 MG	0,14	991,20
61	1180	INJ	ENOXOPARINA 20 MG/ML	27,21	32.107,80
62	1420	INJ	EPINEFRINA 1 MG/ML	2,10	2.982,00
63	1415	INJ	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 + 500 MG/ML	R\$3,43	4.853,45
64	1180	INJ	ESCOPOLAMINA 20 MG/ML	1,40	1.652,00
65	525	INJ	FENITOÍNA 50 MG/ML	5,34	2.803,50
66	525	INJ	FENOBARBITAL 100 MG/ML	5,12	2.688,00
67	825	INJ	FENTANÍLA 50 MG/ML	7,70	6.352,50
68	2360	FR	FITOMENADIONA 10 MG/ML	3,88	9.156,80
69	11800	CPR	FLUCONAZOL 150 MG	0,46	5.428,00
70	235	INJ	FLUCONAZOL 2 MG/ML	13,20	3.102,00
71	826	INJ	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML	7,53	6.219,78
72	9440	INJ	FUROSEMIDA 20 MG/ML	2,66	25.110,40
73	23600	CPR	FUROSEMIDA 40 MG	0,16	3.776,00
74	10266	INJ	GABAPENTINA 300 MG/ML	0,84	8.623,44
75	4130	INJ	GENTAMICINA 40 MG/ML	2,77	11.440,10
76	825	INJ	GENTAMICINA 80 MG/ML	5,73	4.727,25
77	11800	CPR	GLIBENCLAMIDA 5 MG	0,18	2.124,00
78	1180	INJ	HALDOL DECANOATO 70,52 MG/ML	11,24	13.263,20
79	825	INJ	HALOPERIDOL 5 MG/ML	7,66	6.319,50
80	885	INJ	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML	30,28	26.797,80
81	255	INJ	HIDRALAZINA 20 MG/ML	7,28	1.856,40
82	5900	CPR	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	0,21	1.239,00
83	1650	INJ	HIDROCORTIZONA 100 MG/ML	4,89	8.068,50
84	1650	INJ	HIDROCORTIZONA 500 MG/ML	7,09	11.698,50
85	1420	FR	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML	7,17	10.181,40
86	7080	CPR	IBUPROFENO 300 MG	0,29	2.053,20
87	4720	CPR	IBUPROFENO 600 MG	0,39	1.840,80
88	45	INJ	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO MG/ML	406,20	18.279,00
89	470	INJ	INIBINA 5 MG/ML	17,98	8.450,60
90	120	FR	IODOPOVIDONA 10% 1L	48,27	5.792,40
91	1180	FR	IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML	2,68	3.162,40
92	3540	CPR	ISOSSORBIDA 5 MG	0,95	3.363,00
93	1200	INJ	LIDOCAÍNA 2% 20 ML	7,50	9.000,00
94	1200	INJ	LIDOCAÍNA 20 MG/ML	7,82	9.384,00
95	18000	CPR	LORATADINA 10 MG	0,20	3.600,00
96	18000	CPR	LOSARTANA 100 MG	0,80	14.400,00
97	30000	CPR	LOSARTANA 50 MG	0,17	5.100,00
98	360	INJ	MANITOL 20% MG/ML	15,01	5.403,60
99	14400	CPR	MEBENDAZOL 100 MG	0,93	13.392,00
100	1680	FR	MEBENDAZOL 40 MG/ML	3,22	5.409,60
101	14400	CPR	METFORMINA 500 MG	0,16	2.304,00
102	14400	CPR	METFORMINA 850 MG	0,33	4.752,00
103	14400	CPR	METILDOPA 250 MG	0,94	13.536,00
104	2400	CPR	METILDOPA 500 MG	1,17	2.808,00
105	1800	INJ	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	2,90	5.220,00
106	12000	CPR	METOCLOPRAMIDA 10 MG	0,63	7.560,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 118229950001-92



107	840	INJ	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML	2,07	1.738,80
108	720	TUBO	METRONIDAZOL + NISTATINA 100 MG/G + 20.000 UI/G	16,05	11.556,00
109	420	TUBO	METRONIDAZOL 100 MG/G	9,04	3.796,80
110	360	FR	METRONIDAZOL 40 MG/ML	9,38	3.376,80
111	360	INJ	METRONIDAZOL 5 MG/ML (100 ML)	10,60	3.816,00
112	360	TUBO	MICONAZOL 2% - 80 MG/G	11,18	4.024,80
113	360	INJ	MIDAZOLAM 5 MG/ML	6,19	2.228,40
114	1800	INJ	MORFINA 10 MG/ML	2,83	5.094,00
115	600	TUBO	NEOMICINA + BACITRACINA 15 MG/G	5,55	3.330,00
116	12000	CPR	NIFEDIPINO 10 MG	0,38	4.560,00
117	14400	CPR	NIFEDIPINO 20 MG	0,18	2.592,00
118	14400	CPR	NIMESULIDA 100 MG	0,78	11.232,00
119	840	FR	NIMESULIDA 50 MG/ML	10,94	9.189,60
120	840	TUBO	NISTATINA 100.000 UI/G	6,35	5.334,00
121	120	TUBO	NISTATINA 25.000 UI/G	11,51	1.381,20
122	3600	CPR	NITROFURANTOÍNA 100 MG	0,72	2.592,00
123	840	INJ	NOREPINEFRINA 4 MG/ML	3,15	2.646,00
124	2400	INJ	OCITOCINA 5 UI/ML	3,83	9.192,00
125	120	FR	ÓLEO MINERAL 100 ML	8,77	1.052,40
126	8400	CPR	OMEPRAZOL 20 MG	0,35	2.940,00
127	2400	INJ	OXACILINA 500 MG/ML	2,58	6.192,00
128	1800	FR	PARACETAMOL 200 MG/ML	3,96	7.128,00
129	24000	CPR	PARACETAMOL 500 MG	0,18	4.320,00
130	7200	CPR	PARACETAMOL 750 MG	0,49	3.528,00
131	840	INJ	PETIDINA 50 MG/ML	4,47	3.754,80
132	2400	CPR	PIROXICAM 20 MG	0,82	1.968,00
133	840	FR	PREDNISOLONA 1 MG/ML	14,01	11.768,40
134	14400	CPR	PREDNISONA 20 MG	0,34	4.896,00
135	960	INJ	PROMETAZINA 50 MG/ML	2,98	2.860,80
136	14400	CPR	PROPRANOLOL 40 MG	0,30	4.320,00
137	8400	SACHÊ	SAIS P/ REIDRATAÇÃO 27,9 MG/G	1,21	10.164,00
138	840	FR	SALBUTAMOL 0,48 (SOLUÇÃO P/ AEROSOL) MG/ML	8,55	7.182,00
139	8400	CPR	SIMETICONA 125 MG	0,51	4.284,00
140	840	FR	SIMETICONA 75 MG/ML	13,70	11.508,00
141	60000	CPR	SINVASTATINA 20 MG	0,22	13.200,00
142	78000	CPR	SINVASTATINA 40 MG	0,19	14.820,00
143	6000	FR	SORO FISIOLÓGICO 500 MG/ML	12,67	76.020,00
144	3600	FR	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 MG/ML	7,03	25.308,00
145	3000	FR	SORO GLICOSADO 5% (500) MG/ML	8,36	25.080,00
146	4800	FR	SORO RINGE LACTATO 500 MG/ML	10,84	52.032,00
147	4800	FR	SORO RINGE SIMPLES 500 MG/ML	12,26	58.848,00
148	36	TUBO	SULFADIAZINA DE PRATA 1% (400) MG/G	61,69	2.220,84
149	12000	CPR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG	0,41	4.920,00
150	180	FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 100 ML	12,08	2.174,40
151	12000	CPR	SULFATO FERROSO 40 MG	0,21	2.520,00
152	3450	CPR	TENOXICAM 20 MG	0,65	2.242,50
153	230	INJ	TENOXICAM 40 MG/ML	14,31	3.291,30
154	400	INJ	TRAMADOL 100 MG/ML	7,62	3.048,00
155	400	INJ	TRAMADOL 50 MG/ML	4,93	1.972,00
156	400	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA	8,02	3.208,00
157	390	FRASCO	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. - 1L	4,97	1.938,30
158	575	CAIXA	AGULHA 13 X 0,45	9,20	5.290,00
159	575	CAIXA	AGULHA 20 X 0,55	12,41	7.135,75
160	575	CAIXA	AGULHA 25 X 0,70	15,95	9.171,25
161	575	CAIXA	AGULHA 30 X 0,70	8,29	4.766,75
162	575	CAIXA	AGULHA 30 X 0,80	15,00	8.625,00
163	575	CAIXA	AGULHA 40 X 1,20	9,96	5.727,00
164	345	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - 1L	11,39	3.929,55
165	115	FRASCO	ÁLCOOL IODADO - 1L	41,21	4.739,15
166	400	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	18,15	7.260,00
167	400	PCT	ALGODÃO ORTOPÉDICO 500 G	14,25	5.700,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 118229950001-92



168	350	FRASCO	ALMOTOLIA 500 ML RETA	4,37	1.529,50
169	170	PCT	ATADURA CREPOM 12 CM	14,29	2.429,30
170	170	PCT	ATADURA CREPOM 15 CM	14,29	2.429,30
171	170	PCT	ATADURA CREPOM 20 CM	19,70	3.349,00
172	180	PCT	ATADURA GESSADA 12 CM	63,43	11.417,40
173	84	PCT	ATADURA GESSADA 15 CM	91,88	7.717,92
174	84	PCT	ATADURA GESSADA 20 CM	122,90	10.323,60
175	840	UN	BOLSA COLETORA DE URINA 1 L	5,70	4.788,00
176	840	UN	BOLSA DE COLOSTOMINA	13,70	11.508,00
177	120	UN	BOLSA DE SANGUE TRANSFERENCIA 500 ML	67,54	8.104,80
178	120	PCT	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 38G	135,63	16.275,60
179	2400	KIT	CANULA DE GUEDEL N° 0 A 5	1,80	4.320,00
180	4200	UN	CATETER INTRAVENOSO N° 14 A 18	1,34	5.628,00
181	4200	UN	CATETER INTRAVENOSO N° 20 A 24	1,62	6.804,00
182	120	CAIXA	CATGUT CROMADO N° 0-0 A 5-0 C/ AGULHA 4,0 CM C/ 24	176,76	21.211,20
183	120	CAIXA	CATGUT SIMPLES N° 0-0 A 5-0 C/ AGULHA 4,0 CM C/ 24	93,10	11.172,00
184	24	CAIXA	CLAMP UMBILICAL C/100	86,35	2.072,40
185	420	FRASCO	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% -1L	40,35	16.947,00
186	360	UN	COLAR CERVICAL RESGATE G (ORTESE)	12,85	4.626,00
187	360	UN	COLAR CERVICAL RESGATE M (ORTESE)	15,99	5.756,40
188	360	UN	COLAR CERVICAL RESGATE P (ORTESE)	17,63	6.346,80
189	360	UN	COLAR CERVICAL RESGATE PP (ORTESE)	12,85	4.626,00
190	4200	UN	COLETOR DE URINA INF UNISSEX	6,74	28.308,00
191	8400	PCT	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO C/ CORDÃO 2000 ML	1,46	12.264,00
192	420	PCT	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO G	7,75	3.255,00
193	840	UN	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	2,60	2.184,00
194	840	PCT	EQUIPO MACROGOTA COM INJETOR LATERAL FLEX L. SLIP	1,75	1.470,00
195	120	PCT	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA N/EST. C/ 100	43,20	5.184,00
196	36	UN	ESFIGMOMANÔMETRO	131,00	4.716,00
197	240	UN	ESPARADRAPO 10X4,5 CM	13,25	3.180,00
198	180	PCT	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100	12,13	2.183,40
199	840	UN	ESPÉCULO VAGINAL G N/LUB ESTERIL	2,28	1.915,20
200	840	UN	ESPÉCULO VAGINAL M N/LUB ESTERIL	2,52	2.116,80
201	840	UN	ESPÉCULO VAGINAL P N/LUB ESTERIL	2,23	1.873,20
202	18	UN	ESTETOSCÓPIO	397,68	7.158,24
203	250	UN	FIO DE ALGODÃO 0-0 A 5-0 C/ AGULHA	8,00	2.000,00
204	50	CAIXA	FIO NYLON 0-0 A 5-0 C/ AGULHA 4,0 CM C/ 24 UN CTI 3/8 45CM	101,35	5.067,50
205	190	UN	FITA MICROPOROSA 10X4,5 CM	9,24	1.755,60
206	375	UN	FITA P/ AUTOCLAVE	7,81	2.928,75
207	312	SPRAY	FIXADOR CITOLÓGICO	8,35	2.605,20
208	125	PCT	GAZES 7,5X7,5 9 FIOS C/ 500 IRIS	15,42	1.927,50
209	12	GALÃO	GEL P/ ULTRASSOM 5 L	34,36	412,32
210	1875	PCT	INFUSOR MULTIVIAS	0,85	1.593,75
211	7	UM	KIT P/ SUTURA	208,25	1.457,75
212	6	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI N° 20	35,00	210,00
213	6	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI N° 22	32,59	195,54
214	6	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI N° 24	35,00	210,00
215	6	CAIXA	LÂMINA P/ MICROSCOPIA (FOSCA)	18,75	112,50
216	12	PCT	LANCETA AUTOMÁTICA DESCART.	30,16	361,92
217	1500	PAR	LUVA ESTÉRIL N° 7,0	3,09	4.635,00
218	1500	PAR	LUVA ESTÉRIL N° 7,5	1,97	2.955,00
219	1500	PAR	LUVA ESTÉRIL N° 8,0	1,89	2.835,00
220	190	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO - G	22,49	4.273,10
221	190	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO - M	31,73	6.028,70
222	190	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO - P	15,00	2.850,00
223	45	UN	MICRO NEBULIZADOR ADULT. OXIG C/EXT	45,46	2.045,70
224	65	UM	MICRO NEBULIZADOR INF. AR COMP. 160M	36,26	2.356,90
225	125	FRASCO	ÓLEO DE GIRASSOL 100 ML	14,25	1.781,25
226	12	UN	OXÍMETRO	138,56	1.662,72
227	1250	UN	PORTA LÂMINA DE CITOLOGIA C/3	0,79	987,50
228	15	FRASCO	POVIDINE 1 L	54,90	823,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 118229950001-92



229	25	CAIXA	SCALP N° 19	32,00	800,00
230	25	CAIXA	SCALP N° 21	40,00	1.000,00
231	25	CAIXA	SCALP N° 23	46,15	1.153,75
232	25	CAIXA	SCALP N° 25	33,40	835,00
233	25	CAIXA	SCALP N° 27	40,00	1.000,00
234	12500	UN	SERINGA HIPODÉRMICA 1 ML	0,64	8.000,00
235	7500	UN	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML	R\$1,09	8.175,00
236	7500	UN	SERINGA HIPODÉRMICA 20 ML	1,15	8.625,00
237	12500	UN	SERINGA HIPODÉRMICA 3 ML	0,43	5.375,00
238	12500	UN	SERINGA HIPODÉRMICA 5 ML	0,42	5.250,00
239	150	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL 12	28,79	4.318,50
240	125	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 C/ BALÃO	6,83	853,75
241	3750	UN	SONDA FOLEY DUAS VIAS N° 16	3,38	12.675,00
242	375	CAIXA	SONDA FOLEY DUAS VIAS N° 18 CAIXA COM 10 UND	39,12	14.670,00
243	375	CAIXA	SONDA FOLEY DUAS VIAS N° 20 CAIXA COM 10 UND	41,15	15.431,25
244	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 06	0,79	1.185,00
245	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 08	1,40	2.100,00
246	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 04	1,45	2.175,00
247	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 14	1,78	2.670,00
248	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 18	1,75	2.625,00
249	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 22	2,25	3.375,00
250	840	PCT	SONDA URETRAL N° 06	1,01	848,40
251	840	PCT	SONDA URETRAL N° 08	0,94	789,60
252	840	PCT	SONDA URETRAL N° 12	0,88	739,20
253	840	PCT	SONDA URETRAL N° 14	1,89	1.587,60
254	840	PCT	SONDA URETRAL N° 16	3,83	3.217,20
255	840	PCT	SONDA URETRAL N° 20	1,96	1.646,40
256	40	UN	TERMÔMETRO DIGITAL	17,34	693,60
257	48	CAIXA	TIRA REAGENTE DE GLICEMIA P/ ON CALL PLUS II	42,74	2.051,52
258	36	CAIXA	TIRA REAGENTE P/ GLICEMIA G-TECH FREE	62,12	2.236,32
259	36	CAIXA	TIRA REAGENTE P/ GLICEMIA G-TECH LITE	44,40	1.598,40
260	30	FRASCO	VASELINA LÍQUIDA 1L	48,49	1.454,70
261	36	PC	TUBO AMARELO COM GEL SEPARADOR	75,65	2.723,40
262	36	PC	TUBO VERMELHO	70,95	2.554,20
263	36	PC	TUBO ROXO EDTA	46,42	1.671,12
264	48	CX	GARROTE LÁTEX FREE CAIXA COM 25 UND	37,18	1.784,64
265	12	UN	PLACA DE KLINE DE VIDRO	61,97	743,64
266	10	UN	CONTADOR DE CÉLULAS SANGÜÍNEAS	806,12	8.061,20
267	48	CX	LAMINULAS CAIXA COM 50 UND	9,74	467,52
268	24	UN	PONTEIRA AMARELA	75,93	1.822,32
269	24	UN	PONTEIRA AZUL	94,88	2.277,12
270	24	CX	TIRAS REATIVAS DE URINA CAIXA COM 100 UND	35,67	856,08
271	480	UN	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO (12 X 75 MM)	0,97	465,60
272	120	PCT	COLETOR UNIVERSAL 80 ML COM PÁ PCT COM 100 UND	53,79	6.454,80
273	12	UN	ESTANTES PARA TUBOS DE ENSAIO	29,39	352,68
274	3	UN	PONTO ELETRÔNICO	1.555,24	4.665,72
275	120	UN	REAGENTE ÁCIDO ÚRICO	7,23	867,60
276	120	UN	REAGENTE CREATININA	104,14	12.496,80
277	180	UN	REAGENTE URÉIA	7,50	1.350,00
278	120	UN	REAGENTE TGO	1,91	229,20
279	120	UN	REAGENTE TGP	151,69	18.202,80
280	120	UN	REAGNTE COLESTEROL TOTAL	128,00	15.360,00
281	2500	UN	REAGENTE TRIGLICÉRIDES	1,44	3.600,00
282	10	UN	REAGENTE DIATERG (HEMOGRAMA)	189,00	1.890,00
283	12	UN	REAGENTE DIATON (HEMOGRAMA)	176,45	2.117,40
284	6	UN	REAGENTE DIALYSE (HEMOGRAMA)	549,00	3.294,00
285	50	UND	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE HEMOGRAMA 1L	29,18	1.459,00
286	6	KIT	MULTICALIBRADOR (MESMA MARCA DOS REAGENTES)	239,27	1.435,62
287	6	UN	CONTROLE NORMAL (MESMA MARCA DOS REAGENTES)	123,48	740,88
288	6	UN	VDRL (ANTÍGENO)	60,00	360,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 118229950001-92



289	36	CX	INFLUENZA H1N1 TESTE RAPIDO	143,95	5.182,20
290	96	CX	TESTE RAPIDO HIV	121,39	11.653,44
291	36	CX	TESTE RAPIDO SIFILIS	207,66	7.475,76
292	60	CX	TROPONINA	123,00	7.380,00
293	36	CX	TESTE RAPIDO HBSAG CAIXA COM 25 UND	132,47	4.768,92
294	36	CX	TESTE RAPIDO HCV CAIXA COM 25 UND	170,08	6.122,88
295	108	CX	BETA HCG CAIXA COM 50 UND	82,50	8.910,00
296	60	CX	TOXOPLASMOSE IGG/IGM CAIXA COM 25 UND	327,95	19.677,00
297	72	CX	TESTE PSA TOTAL CAIXA COM 25 UND	184,12	13.256,64
298	60	CX	TESTE DENGUE IGG/IGM CAIXA COM 25 UND	285,00	17.100,00
299	35	CX	TESTE DENGUE E NS1 COM 25 UND	300,00	10.500,00
300	90	CX	TESTE RAPIDO SANGUE OCULTOS NAS FEZES CAIXA COM 25 UND	73,95	6.655,50
301	35	CX	TESTE COVID 19 CX C/25 UN	139,75	4.891,25
302	90	CX	TESTE RAPIDO PARA DETECAO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS)IGG/IGM C/ 20 TESTES	300,00	27.000,00
303	60	UN	TESTES - PCR (COM CONTROLE) 100 TESTES	110,00	6.600,00
304	90	UN	FATOR REUMATOIDE, FRASCO 3ML	33,00	2.970,00
305	35	UN	ASLO TEST COM CONTROLE - KIT	34,24	1.198,40
306	35	UN	SORO ANTI A.REAGENTE MONOCLONAL ANTI-A 10 ML	26,71	934,85
307	35	UN	SORO ANTI B 10ML	24,40	854,00
308	35	UN	SORO ANTI-D 10 ML - SORO ANTI-D (RHO)	48,76	1.706,60
309	3	UN	LIQUÍDO DE TURK 500 ML	45,73	137,19
310	70	CX	LUVA DE LATEX TAM M CAIXA C/100	26,50	1.855,00
311	6	UN	COLORAÇÃO DIFERENCIAL EM HEMATOLOGIA (INSTANT PROV I) FRASCO COM NO MINIMO 500 ML	30,50	183,00
312	6	UN	COLORAÇÃO DIFERENCIAL EM HEMATOLOGIA (INSTANT PROV II) FRASCO COM NO MINIMO 500 ML	31,00	186,00
313	6	UN	COLORAÇÃO DIFERENCIAL EM HEMATOLOGIA (INSTANT PROV III) FRASCO COM NO MINIMO 500 ML	48,00	288,00
314	22	UN	LUGOL FORTE 500 ML	67,97	1.495,34
315	12	UN	BANDAGEM CURATIVO INFANTIL DIVERTIDO C/500 AMP	27,13	325,56
316	15	UN	BOBINA DEPAPEL TERMO SENSÍVEL DE ALTA QUALIDADE, 80 MM DE LARGURA E 30 METROS DE COMPRIMENTO, PARA USO NO APARELHO DE HEMATOLOGIA	39,44	591,60
317	2	UN	APARELHO /EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO MODELO: BOLA SUIÇA , APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO: 65 CM/PVC ANTIDERRAPANETEM/CARGA: 200 KG , TIPO: BOLA PARA PILATES	196,76	393,52
318	2	KIT	KIT BOLAS COM RESISTÊNCIA LEVE, MEDIO, FORTE, 5 CM, MATERIAL UTILIZADO PARA; MASSAGEM,	311,93	623,86
319	2	UN	APARELHO /EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO TIPO: BOSU , MODELO: MEIA BOLA, MATERIAL: LATÉX , APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1BALANCE BALL, 2 ELÁSTICO COM PEGADA	1.033,88	2.067,76
320	2	UN	BOLA PARA PILATES E GINASTICA - 55 CM - CONFECCIONADA EM LATEX ANTI-ESTOURO OU PVC.COM VALVULA DE ENCHIMENTO ATRAVES DE BOMBA DE AR. - PC	76,69	153,38
321	2	UN	EQUIPAMENTO MULTICORRENTES 9 EM 1(REFERÊNCIA NEURODYN DA IBRAMED), PARA USO EM TRABALHOS DE FISIOTERAPIA; ALIMENTAÇÃO: 100 - 240V 50/60 HZ, POTÊNCIA DE ENTRADA: 85 VA; FUSÍVEIS: 5A 250V (20AG) FAST ACTION / CAPACIDADE DE RUPTURA 50º; CANAIS DE SAÍDA: QUAT	2.664,62	5.329,24
322	2	UN	GARRA LABORATÓRIO - GARRA LABORATÓRIO MATERIAL: METAL , ABERTURA: ABERTURA ATÉ 60 MM, TIPO PONTA: PONTA REVESTIDA EM PVC , TIPO GARRA: 4 DEDOS , ACESSÓRIOS: COM MUFA	92,22	184,44
323	2	UN	- MASSAGEADOR PORTÁTIL (BOOSTER M2 C/) TOUCHSCREEN 6 PONTEIRAS	775,63	1.551,26
324	2	UN	JOELHEIRA MASSAGEADOR-ELETRICO-JOELHEIRA-VIBRACO-AQUECIMENTO	147,32	294,64



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 118229950001-92



325	2	UN	SUPORTE ABMAT REGULAVEL	126,47	252,94
326	2	UN	BICICLETA ERGOMÉTRICA - BICICLETA ERGOMÉTRICA MODELO: TIPO MINI BIKE PORTÁTIL , FUNÇÕES PAINEL: DISTÂNCIA/TEMPO/CALORIAS , TIPO: MECÂNICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEDAIS MAGNÉTICOS , CAPACIDADE MÁXIMA: 100 K	917,92	1.835,84
327	2	UN	ULTRASSOM CONTINUO PULSATIL 1 E 3MHZ FISIOTERAPIA-SONOPULSE III IBRAMED - APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 E 3 MHZ SONOPULSE IIIIBRAMED - APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 E 3 MHZ;TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA;TELA: DISPLAY GRÁFICO DELCD;ULTRASSOM 1 E3 MHZ;	2.857,12	5.714,24
328	2	UN	VENTOSA - VENTOSA MATERIAL: ACRÍLICO , TAMANHO: 4,5 A 2,3MM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APLICADOR, JOGO C/ CERCA DE 20 UNIDADES	477,05	954,10
329	2	UN	MINI BAND - KIT 3 PEÇAS (1 NÍVEL SUAVE, 1 NÍVEL MÉDIO E 1 NÍVEL FORTE) COMPOSIÇÃO LATEX	81,49	162,98
330	2	UN	BANHO MARIA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS, PARA USO LABORATORIAL; COM INDICAÇÃO DIGITAL; SENSOR DE TEMPERATURA, ESTRUTURA CUBA INTERNA EM AÇO INOX; SEM UTILIZAÇÃO DE SOLDAS; COM GRADE INTERNA PARA PROTEÇÃO DA RESISTÊNCIA, TEMPERATURA 5 GRAUS C ACIMA DA TEMPERATURA AMBIENTE ATÉ 100 GRAUS C, CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO COM LEITURA DIGITAL, AQUECEDOR DE RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA EM AÇO INOX, TAMPA TIPO PINGADEIRA EM AÇO INOX, COM SUPORTE PARA PROTEÇÃO DA RESISTÊNCIA EM AÇO INOX E FUSÍVEL DE SEGURANÇA, DIMENSÕES: APROXIMADAS DAS MEDIDAS INTERNAS: 10X30X24 CM; MEDIDAS EXTERNAS: 23X33X27 CM, ALIMENTAÇÃO 110 OU 220V COM CABO DE ALIMENTAÇÃO COM PLUG DE TRÊS PINOS, POTÊNCIA MÁXIMA SUPOORTAVEL DE APROXIMADAMENTE 1000W, INCLUI: MANUAL TÉCNICO EM LÍNGUA PORTUGUESA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL	4.611,86	9.223,72
331	2	UN	HOMOGENEIZADOR - APLICAÇÃO: P/ COLETA DE SANGUE, TIPO AJUSTE: AJUSTE DIGITALMICROPROCESSADO, TIPO: TIPO GANGORRA, CAPACIDADE 1: ATÉ 650 ML, COMPONENTES: C/FILTRO EM LINHA, CONTROLE DE FLUXO, COMPONENTES ADICIONAIS: SELADORA, PRESILHASEGURANÇA, TEMPORIZADOR, OUTROS COMPONENTES: LEITORA CÓDIGO BARRAS E ALARME,ADICIONAL: TECNOLOGIA SEM FIO.	2.545,73	5.091,46
Valor Total R\$: dois milhões e quinhentos e quarenta e sete mil e vinte e seis reais e setenta e um centavos					2.547.026,71

- 1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da data da assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e/ou 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de uma necessidade contínua sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os itens devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

4.2. Ter durabilidade adequada e ser ecologicamente sustentáveis. A escolha priorizará produtos com certificações de eficiência energética quando possível.

4.3. Referente à materiais de consumo com prazo de validade determinada, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

4.4. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, de acordo com a solicitação, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

4.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação;

4.6. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.8. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última ser assinada.

4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

4.10. Para os materiais de consumo, o prazo de garantia será de no mínimo 30 dias a contar do recebimento definitivo do mesmo;

4.11. Para os bens permanentes, o prazo de garantia será de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do mesmo;

4.12. Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, nos horários normais de funcionamento da contratante;

4.13. Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns;

4.14. Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo requisitante e ratificadas pela autoridade competente, entende-se que a aquisição será no formato ELETRÔNICO e por meio de pregão nos seguintes termos:

4.15. O Pregão Eletrônico SRP será regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações cabíveis inclusive instruções normativas.

4.16. Os fornecimentos serão prestados pela contratada mediante demanda, de acordo com as necessidades da contratante. A contratante poderá solicitar os produtos em quantidades específicas para a necessidade sempre que julgar necessário visando o melhor aproveitamento, não estando obrigado a incluir todos os itens supracitados;

4.17. Não será exigido amostra, porém os itens deverão estar de acordo com as normas técnicas e legislações vigentes.

4.18. Da exigência de carta de solidariedade

4.18.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

4.19. Subcontratação

4.19.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.20. Garantia da contratação

4.20.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. CONTRATADA ficará obrigada a executar o fornecimento em 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento do pedido de aquisição emitido pela CONTRATANTE.



5.1.2. Em caso de recusa do fornecimento pela CONTRATANTE, em razão do mesmo não atender as especificação da proposta apresentada pela CONTRATADA, deverá a empresa reexecutar o fornecimento em até 24 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

5.1.3. As parcelas serão entregues de acordo com a solicitação da contratante podendo ou não ser efetuado.

5.1.4. Levando em consideração que a contratante não possui os meios para armazenamento dos materiais a serem adquiridos, a entrega será de acordo com a demanda diária.

5.1.5. Considerando que o material em questão perde seu uso se não se não forem mantidas aquecidas, as entregas devem ser feitas logo no início do expediente de trabalho para melhor uso.

5.1.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24h(vinte e quatro horas) de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.7. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Hospital Municipal localizada a Rua Jacarandá, Setor novo Horizonte Cidade Feliz, Município de Sapucaia - PA, ou em outro lugar previamente indicado, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h (horário de Brasília/DF).

5.1.8. No caso os bens no ato do recebimento, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento), do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.1.9. Todos os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados para garantir a integridade dos mesmos

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 30 dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.2.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.2.3. Os itens que apresentarem vício ou defeito de fabricação no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

5.2.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado.

5.2.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.2.6. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.2.7. Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.2.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.2.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



6.6. Fiscalização

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. Fiscalização Técnica

6.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.3. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. Fiscalização Administrativa

6.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.8.3. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9. Gestor do Contrato

6.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (Cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 25 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.3. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.4.1. o prazo de validade;
- 7.4.2. a data da emissão;
- 7.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.4.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.4.5. o valor a pagar; e
- 7.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.12. Prazo de pagamento

7.12.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.12.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.13. Forma de pagamento

7.13.1. O pagamento será realizado por meio de Transferência bancária agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão,

7.13.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.13.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado conforme quantidade da ordem de compra emitida pela contratante.

8.3. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. Habilitação jurídica

8.3.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.2. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.3. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.4. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



8.3.6. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.3.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.3.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.3.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.3.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.3.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.12. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.3.13. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.3.14. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.15. Qualificação Econômico-Financeira

- 8.3.16. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.3.17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.3.18. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.3.19. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.3.20. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.3.21. documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.3.22. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped. Os licitantes que auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estarão dispensados da Escrituração Contábil Digital – ECD, podendo apresentar os referidos documentos devidamente registrados na respectiva junta Comercial.
- 8.3.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.3.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.3.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.086.091,02 (dois milhões e oitenta e seis mil e noventa e um reais dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Classificação Institucional

12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



10.122.0009.2037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.301.0010.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.302.0012.1022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL, LABORATORIOS E UNIDADES DE SAUDE-UBS MUNICIPAIS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0.302.0012.2115.- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC"

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0.302.0012.2112 - MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.305.0245.2042 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10.303.0232.2047 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E INS ESTRAT DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0.302.0012.2115.- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC"

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0.302.0012.2112 - MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Sapucaia – PA, 14 de junho de 2024.

WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021